



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 306

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 306

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 036/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

*“Dispõe sobre as Atribuições do cargo de Supervisor de Compras pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal e da outras providências”.*

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu;

CONSIDERANDO: revendo todos os assentamentos desta repartição não foi encontrado qualquer decreto de atribuição para o cargo de SUPERVISOR DE COMPRAS definido na Lei Municipal nº 272/1991 de 08 de Julho de 1991;

DECRETA:

Artigo 1º - São atribuições gerais de Funcionário Público ocupante do Cargo Público de acordo com a Lei Municipal nº 002/2006 de 28/04/2006, regulamentado por este decreto, que estabelece as atribuições do cargo de Supervisor de Compras, conforme anexo I que faz parte do presente decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 23 de abril de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar de costume, na data supra.

PAULO CEZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

#### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

CARGO: SUPERVISOR DE COMPRAS

#### DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES:

- Pesquisar fornecedores;
- Receber e conferir todas as mercadorias e produtos adquiridos;
- Comparar e avaliar ofertas de fornecedores;
- Negociar condições contratuais e preços;
- Monitorar pedidos e garantir entregas no prazo;
- Analisar a qualidade dos produtos adquiridos;
- Inserir informações de pedidos (por exemplo, fornecedores, quantidades, preços) nos bancos de dados internos;
- Manter registros atualizados de produtos adquiridos, informações de entrega e faturas;
- Preparar relatórios de compras, monitorar os níveis de estoque e realizar pedidos conforme necessário;
- Supervisar a entrega das compras com comprovante de entregas e recebimentos mantendo em arquivo;
- Outras tarefas afins.

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 128/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

*“Dispõe sobre a Transferência do Servidor Público que especifica, e da outras providências”.*

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Servidor JOSÉ ALEIXO PEREIRA, portador do RG nº 13.103.056, inscrito no CPF nº 002.387.178-44, CTPS nº 3638 Serie nº. 601, lotado no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 306

Página 3 de 3

Cargo de SUPERVISOR DE COMPRAS no Departamento de Administração, para prestar serviço no Departamento Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 23 de abril de 2021.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria